



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 110/2013

"Autoriza a contratação de 01(uma) Especialista em Educação e 06 (seis) professoras, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2013, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 18/2007, na Lei Municipal nº 1.207/2006 e suas alterações".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso nº VIII, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação,

Considerando ainda, que o inciso nº VI, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para atendimento a outras situações de urgência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licença ou outra forma de afastamento, previsto em lei, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando o Ofício nº 146, datado de 01/08/2013, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Luíza do Carmo Teixeira,

Considerando que o número de vagas disponíveis para o cargo de professor constante na Lei Municipal nº 30/2009 e suas alterações é de 90 (noventa) vagas,

Considerando que constam no nosso quadro de profissionais 83 (oitenta e três) vagas ocupadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

servidores efetivos, 01 (um) professor efetivo afastado para ocupar cargo político, 02 (dois) servidores efetivos afastados para ocupar cargo em comissão de Diretor e Coordenador de Escola e 01 (um) professor contratado,

Considerando que a lei não permite contratação para substituir servidor licenciado através de Licença de Interesse Particular, ou seja, Licença sem Vencimento, conforme dispõe o inciso VI, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006,

Considerando que o mesmo inciso autoriza a contratação de pessoal para substituição de servidores licenciados ou afastados por outras formas de afastamento, desde que previsto em lei,

Considerando que com o levantamento efetuado existem nesse momento 87 (oitenta e sete) cargos de professores ocupados, podendo a administração efetuar a contratação para substituir apenas os servidores efetivos que se encontram afastados para ocupar cargo em comissão e cargo político, enquanto durar o impedimento e nos prazos do art. 4º, na Lei Municipal nº 1.207/2006,

Nesse caso, serão efetuadas 03 (três) contratações com base no entendimento do TCE/MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que "não há que existir vaga permanente no plano de cargos e salários" para contratação temporária para os fins de substituição de licença ou outra forma de afastamento devidamente comprovado,

Considerando que a servidora Luiza do Carmo Teixeira, se encontra afastada do seu cargo efetivo de professora por estar ocupando o cargo político de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente,

Considerando que o servidor Danival Teixeira de Toledo se encontra afastado do cargo efetivo de professor por estar ocupando o cargo em comissão de Diretor de Escola,

Considerando que a servidora Eva de Fátima Barbosa se encontra afastada do seu cargo efetivo de professor por estar ocupando o cargo em comissão de Coordenadora de Escola,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando que a necessidade temporária e o interesse público é que justificam a contratação e/ou nomeação,

Considerando que a senhora Ivoni de Assis teve seu Contrato de Direito Administrativo rescindido em 01/08/2013, tendo sido nomeada pela Portaria nº 108/2013 para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, abrindo mais uma vaga para o cargo de Especialista em Educação,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 06 (seis) Professores, com base nos incisos VIII e VI, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006 e suas alterações e 01 (uma) Especialista em Educação com base no inciso nº VIII dessa mesma lei.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato está previsto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

Art. 3º - O início dos trabalhos se dará em 02 de agosto de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 30 de julho de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal